



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### LEI 2203 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

**"Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção à Conferência São Vicente de Paulo".**

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à Conferência São Vicente de Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 20.571.089/0001-53, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para custear despesas de investimento.

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2019:

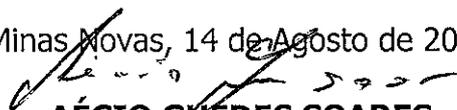
| CÓDIGO                                 | FONTE | PROGRAMAÇÃO                                     |
|--|-------|---|
| 10.01.02.10.302.0015.2140.3.3.50.43.00 | 100   | Serviço da proteção Social de Alta Complexidade |

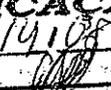
**Art. 3º** - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

**Art. 4º** - Fica o repasse, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 14 de Agosto de 2019.

  
**AÉCIO GUEDES SOARES**  
Prefeito Municipal.

**A PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 14/08/2019  
  
Gustavo Luiz Coelho Rodrigues  
**PRESIDENTE**

CÂMERA MUN. MINAS NOVAS 14/08/2019 10:29 000000727 ml